LEI Nº 1800

Revoga o artigo 13 da Lei nº 1474, de 25 de outubro de 1965.

O VICE-PREFEITO DE PELOTAS, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 13 (treze) da Lei nº 1474, de 25 de outubro de 1965.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1970.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1969.

ADOLFO ANTÔNIO FETTER
Vice-Prefeito, em exercício

Registre-se e Publique-se

p/ Chefe do Gabinete

Confere com o original

p/Chefe do Serviço de Expediente